



## EDITAL UFMS/PROGEP Nº 54, DE 15 DE JUNHO DE 2020

### PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA SEREM INSTRUTORES DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO NA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Resolução nº 232, CD, de 7 de novembro de 2019, e considerando o Parecer nº 100/2012-Projur/UFMS, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo Público Simplificado 2020, destinado à seleção de servidores instrutores para Ações de Desenvolvimento** promovidos pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo a seleção de Servidores instrutores, para composição do Banco de Talentos da UFMS, para atuação nas ações de desenvolvimento e capacitação de pessoas durante o ano de 2020.

1.2. Para efeito deste processo seletivo são considerados Servidores instrutores os Servidores ativos permanentes do Quadro de Pessoal da UFMS que estejam em efetivo exercício, Docentes ou Técnico-Administrativos que não estejam em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, com exceção de licença-maternidade (desde que esteja em exercício no período programado para o curso).

1.3. É necessário que o servidor comprove experiência como ministrante de curso de capacitação, para poder participar deste processo seletivo.

1.4. O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da Progep aos servidores que porventura e/ou eventualmente não sejam convocados a prestar serviços; não gera nenhuma obrigação na participação em eventos, cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

1.5. Quando as atividades previstas nos Cursos não estejam incluídas entre as atribuições do cargo, da função ou da Unidade de lotação, o instrutor poderá ser remunerado por meio da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) ou conversão em Banco de Horas.

1.6. No caso da percepção de GECC, as horas de Instrutoria deverão ser compensadas posteriormente na Unidade de lotação.

1.7. A elaboração de material didático somente será considerada para fins de recebimento de GECC quando se tratar de cursos a distância ou semipresenciais e será limitada a 50% da carga horária total do curso.

#### 2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições meio do endereço <a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a>	De 22/06/2020 a 21/07/2020, às 23h59min
Análise curricular por meio de Comissão instituída.	De 22/07/2020 a 24/07/2020
Divulgação do edital de Resultado Preliminar (site Progep e Boletim Oficial)	27/07/2020
Recurso Administrativo, via <b>email</b>	De 28/07/2020 a 29/07/2020
Divulgação do Edital de Resultado final (Progep e Boletim Oficial)	31/07/2020
Realização dos cursos online	Agosto/2020

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no Sigproj, por meio do endereço eletrônico: <https://sigproj.ufms.br/>, conforme período estabelecido pelo Cronograma (item 2 deste Edital), e estarão divulgadas no site da Progep e UFMS.

3.2. Para realizar a inscrição, o Servidor deverá anexar no Sigproj os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Projeto de Evento de Capacitação (Anexo I) de até dois cursos de capacitação escolhidos dentre os disponíveis no Anexo II; e

b) Currículo gerado no **Aplicativo do Banco de Talentos** do Ministério da Economia, disponível em formato mobile e web (<https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>). Mais informações por meio da página- <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/servidores/banco-de-talentos>; e

c) comprovante de experiência como ministrante de cursos de capacitação.

3.3. A relação dos cursos ofertados pela Progep para as ações de desenvolvimento no ano de 2020, constam no Anexo II deste Edital.

3.4. Será indeferida a inscrição do candidato que:

a) não atender às formas e aos prazos deste Edital; ou

b) não anexar os documentos solicitados no item 3.2.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado por Comissão designada pela Progep.

4.2. A seleção dos instrutores se dará, por meio da avaliação do Projeto de Evento de Capacitação, de caráter eliminatório, conforme item 4.3., e por meio de análise curricular do instrutor, de caráter classificatório, conforme constante na tabela do item 4.4.

4.3. Projeto de Evento de Capacitação deve ser apresentado de acordo com modelo (Anexo I) e é uma síntese do que o instrutor pretende abordar. Todos os cursos em 2020 deverão ser realizados de forma remota utilizando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), com possibilidade de encontros presenciais, de acordo com Plano de Biossegurança, e serão produzidas vídeo aulas e materiais didáticos na integralidade do curso, com apoio da SEAD e AGECOM, que ficarão disponíveis para capacitações contínuas pela UFMS.

4.4. A análise curricular será classificada em:

a) Formação Acadêmica; e

b) Experiência como Instrutor em curso correspondente à área pretendida nos últimos cinco anos (2016-2020); e

Itens a Serem Pontuados	Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica (pontuação não cumulativa)	Graduação(Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo)	10,0	30,0
	Especialização	15,0	
	Mestrado	20,0	
	Doutorado	30,0	
Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância (mínimo de 20h)	Área correlata ao curso pretendido	2,0 pontos para cada certificado	20
Certificação como participante de curso correspondente à área pretendida	Área correlata ao curso pretendido	1,0 ponto para certificado	10

#### 5. DO RESULTADO

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.



5.2. Em caso de empate, terá preferência na classificação o Servidor com mais tempo de efetivo exercício na UFMS.

5.3. No Edital de Divulgação do Resultado Final, constará o número de cadastro no Sigproj, a pontuação final e os cursos de capacitação selecionados.

## 6. RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1. Caberá recurso administrativo do resultado, conforme discriminado no Cronograma (item 2 deste Edital).

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a DICQ/CDR/Progep via e-mail [dicq.progep@ufms.br](mailto:dicq.progep@ufms.br).

6.3. Não serão apreciados os recursos que não atenderem às formas e prazos previstos neste Edital.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Compete ao instrutor, em conjunto com CDR/Progep e Sead, elaborar o Projeto Integral do curso e o material didático, ministrar aulas conforme os objetivos, a carga horária e o público-alvo previamente definidos para cada Ação de Capacitação, participar das gravações das videoaulas, registrar frequência, quando do formato presencial, participar de fóruns, **chat**, webconferência, inserir o conteúdo e as atividades avaliativas na sala virtual da Plataforma **Moodle** e acompanhar sua execução quando se tratar de cursos a distância ou semipresenciais, bem como apresentar toda documentação exigida para efetivação do pagamento.

7.2. Os instrutores, quando selecionados, assumirão junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas os seguintes compromissos:

- a) apresentar o Projeto Integral do Curso, em data estipulada pela DICQ/CDR/Progep;
- b) entregar, após a conclusão do curso, Relatório Final, com informações sobre frequência, desempenho e aprovação dos alunos;
- c) caso o curso de capacitação aconteça em horário de expediente, o instrutor deverá apresentar o Termo de Compensação de Horário, se houver recebimento de GECC;
- d) assinar o Termo de Compromisso;
- e) assinar a Declaração de Execução de Atividades, quando solicitado pela DICQ/CDR/Progep; e
- f) participar das gravações das videoaulas, fóruns, **chat**, webconferência, inserir o conteúdo e as atividades avaliativas na sala virtual da Plataforma **Moodle** e acompanhar sua execução.

## 8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o Edital poderá ser suspenso no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. A biossegurança é fator determinante para os cursos de capacitação presencial na UFMS e poderá ocasionar suspensão ou cancelamento das atividades fomentadas por este Edital, caso o risco de contágio aumente.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, mediante e-mail enviado para [gab.progep@ufms.br](mailto:gab.progep@ufms.br).

9.3. O Servidor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos selecionados que não possuírem disponibilidade de tempo na data prevista para realização das atividades serão automaticamente substituídos.

8.2. A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

8.3. Este Edital não prevê um quantitativo inicial de força de trabalho em decorrência da dotação orçamentária. Neste sentido, não vincula à convocação dos candidatos selecionados.

8.4. Caso haja a necessidade de ofertar alguma ação de capacitação não contemplada neste Edital, durante o período de validade, ou não haja instrutores cadastrados para o curso, a Divisão de Capacitação e Qualificação poderá convocar instrutores externos.

8.6. Dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail [dicq.progep@ufms.br](mailto:dicq.progep@ufms.br), com o título “Dúvidas – Edital Progep/UFMS n.º 54/2020”.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Progep, em consonância com a legislação vigente.

8.8. Após a entrega da Declaração de Execução, os instrutores receberão o respectivo certificado pela Progep.

**JOSÉ CARLOS CRISÓSTOMO RIBEIRO,**

## ANEXO I – PROJETO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO

(Anexo ao Edital UFMS/PROGEP n.º 54, de 15 de junho de 2020)

Nome do servidor:			
Título do Curso:			
Carreira:	<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo	
Siape:		CPF:	E:-mail:
Titulação:	<input type="checkbox"/> Graduado	<input type="checkbox"/> Especialista	<input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor
Unidade/Órgão de Lotação:			
Telefone:		Celular:	
<b>OBJETIVOS:</b>	Ao final do curso, o aluno deverá ser capaz de:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO</b>			

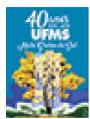
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>
<b>EXPERIÊNCIAS EM INSTRUTORIA</b>
<b>METODOLOGIA:</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO (Detalhado):</b> Detalhar a ementa do curso

## ANEXO II – LISTAGEM DE DEMANDAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO

(Anexo ao Edital UFMS/PROGEP n° 54, de 15 de junho de 2020)

NOME DO EVENTO	CH	OBJETIVOS
Empreendedorismo na graduação e pós-graduação	30	Capacitar os docentes da UFMS a trabalharem com os conceitos do empreendedorismo e inovação. Analisar os contextos e liderar situações de crescimento e implantação de negócios
Ética no Serviço Público	20	Possibilitar ao servidor reconhecer a dimensão ética como fundamento no serviço público
Excel (Básico e Avançado)	30	Capacitar os servidores nas ferramentas do Excel para melhor utilização dos recursos disponibilizados pelo sistema
Libras Básico - Corporativo	60	Aperfeiçoar os conhecimentos do servidor em libras para situações e linguagens do ambiente de trabalho da UFMS
Espanhol Básico – Corporativo	60	Aperfeiçoar os conhecimentos do servidor em língua espanhola para situações e linguagens do ambiente de trabalho da UFMS.
Inglês Básico – Corporativo	60	Aperfeiçoar os conhecimentos do servidor em língua inglesa para situações e linguagens do ambiente de trabalho da UFMS.
Mapeamento de Processos utilizando o Bizagi	40	Capacitar os servidores no mapeamento de processos nas Unidades para alimentar a Base de Conhecimentos de cada unidade no SEI
Preenchimento de Currículo <b>Lattes</b>	5	Capacitar os servidores para o correto preenchimento do CV <b>Lattes</b> do CNPq
Qualidade no Atendimento e nas Relações Interpessoais	20	Buscar excelência no atendimento com rapidez, flexibilidade, cordialidade e, sobretudo qualidade no trato com o público
Redação Oficial	60	Aprimorar a redação de atos oficiais emitidos pelos servidores

Sistemas UFMS	20	Possibilitar aos servidores conhecimento e utilização dos principais sistemas computacionais da UFMS: Boletim Oficial; SiaTec, SisPadoc, RMO, SIAI, SIGEF, Sigproj, SEI, entre outros
Gestão Acadêmica	30	Qualificar os servidores para desempenhar os trabalhos nas Coacs, Secacs e nas SAPs
Gestão Administrativa	30	Qualificar os servidores para desempenhar os trabalhos nas Coacs e SADs
Mediação e conciliação	30	Capacitar os servidores para um olhar de mediação e conciliação frente aos conflitos apresentados no ambiente de trabalho
Biossegurança e manejo de resíduos	20	Capacitar os servidores sobre assuntos relacionados aos princípios de biossegurança e percepção de riscos em laboratório
Elaboração e gestão financeira de projetos de pesquisa para agências de fomento	30	Capacitar os servidores para elaboração e gestão dos projetos de pesquisas ligados às agências de fomento.
Inclusão e Diversidade na Educação Superior	20	Capacitar servidores para inclusão na UFMS, com abordagem sobre o atendimento e acolhimento das pessoas.
Inglês para Escrita Acadêmica	30	Capacitar servidores na escrita de projetos e artigos científicos em Inglês
Utilização da Plataforma Brasil e Sistema CEUA para servidores	20	Capacitar servidores nos trâmites de submissão, aprovação e acompanhamento de Projetos de Pesquisa, no âmbito do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)
Inovação em Processos de Gestão e Tecnologia	40	Capacitar e orientar gestores, professores e técnicos para gerar competitividade por meio de práticas inovadoras de forma sistemática e recorrente, em um ambiente que simula um ecossistema de inovação, desafiando-o a testar estratégias, conceitos e formas para o aumento do número de patentes e registros pela UFMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Crisostomo Ribeiro, Pró-Reitor(a)**, em 15/06/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1990643** e o código CRC **D3654F1E**.

## DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016537/2020-81

SEI nº 1990643

